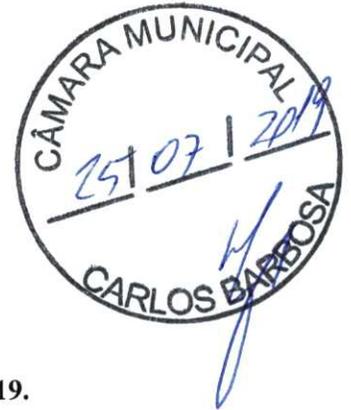




MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 79 , DE 25 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, Enfermeiro.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 01 (um) Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º A contratação tem como objetivo suprir aposentadoria de servidora efetiva.

Art. 3º A contratação se dará a partir da assinatura do contrato administrativo até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período.

§1º Nas situações em que não existirem profissionais interessados no referido contrato de acordo com a carga horária prevista, fica o município autorizado a contratar outros profissionais com carga horária inferior até o limite previsto.

§2º Ocorrendo rescisão do contrato antes de expirar o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, para completá-lo, poderão ser contratados outros profissionais.

Art. 4º Os direitos contratuais são estipulados em contrato administrativo, observando-se, no que couber, o disposto no art. 233 da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990 e padrões de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho, constantes na Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Parágrafo único. Dos requisitos para provimento do cargo de Enfermeiro de que trata a Lei Municipal n.º 685/90, fica excluída a alínea “f”, a qual dispõe sobre habilitação para condução de veículos, categoria “B”, da Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 25 de julho de 2019.

Roberto Da-Fré,
Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito do Município
de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 79 , DE 25 DE JULHO DE 2019.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando aos nobres Edis Projeto de Lei que solicita autorização para que o Poder Executivo contrate temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 01 (um) Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ocorrendo a partir da assinatura do contrato administrativo até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, em virtude de aposentadoria da servidora Sônia Bittencourt Giacobbo, que se aposentará em outubro do corrente ano.

A contratação se justifica visto que não possui banca de concurso público disponível e a presença de um enfermeiro possibilita, além da qualificação dos serviços, a garantia da responsabilidade técnica de profissional de nível superior e supervisão integral de todas as ações, necessárias ao setor, especialmente o de vacinas, o qual a supracitada servidora exerce suas funções.

Anexamos Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro número 22/2019 para suprir as despesas com a referida contratação.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência urgentíssima.

Carlos Barbosa, 25 de julho de 2019.

Roberto Da-Fré,
Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito do
Município de Carlos Barbosa, RS.